



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

### RESOLUÇÃO Nº 016/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre: A abertura de Crédito Especial Orçamentário no valor de **R\$ 2.000,00**, às seguintes dotações do orçamento vigente, e dá outras providências.*

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Conselho Diretor,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista autorizado a realizar na Contadoria, a abertura de crédito especial orçamentário no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** na seguinte categoria de programação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 01**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.02 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA**

**103010005.2.028000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – MARTINOPOLIS**

(1064) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 500,00

**103010005.2.034000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ROSANA**

(1063) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 500,00

**ORGÃO: 01**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.03 – VIGILANCIA EM SAUDE**

**103010005.2.048000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – RANCHARIA**

(1084) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 1.000,00

**TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.000,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação das transferências dos municípios parceiros, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Presidente Prudente, 01 de Outubro de 2019.**

***Cristiano Macedo Engel***  
*Presidente*